



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 807, DE 08 DE AGOSTO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do município de Guarani das Missões, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 755,36 (setecentas e cinquenta e cinco vírgula trinta e seis) Obrigações do Tesouro Nacional-OTNs, destinado à aquisição de um Coletor de Lixo Público, com capacidade para 11m3 (onze metros cúbicos) acoplado em caminhão.

Art.2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

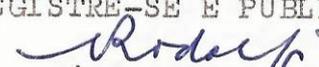
Art.3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 08 de agosto de 1986.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO